



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

CONTRATO Nº 2110.001/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 2110.001/2019
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2019-SRP, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO
TERMO DE REFERÊNCIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E A MOURA
CONSTRUÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro – Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.360/0001-07, neste ato representado pelo senhor **LEONARDO DUTRA VALE**, portador do RG nº 3146775 – SSP/PA e do CPF 513.970.122-49.

CONTRATADA: MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.206.079/0001-30 sediada à Av. João Paulo II, nº 725, Bairro: centro – Capanema - Pa, neste ato representado por Danilo Duarte de Moura, portador do CPF sob nº 965.222.162-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Pregão Presencial SRP 020/2019 e a proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1. 1. O objeto deste contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de material de construção, elétrico hidráulico para conclusão das quadras padrão FNDE localizadas na Comunidade do Jiboia e na Sede do Município de Cachoeira do Piriá - PA.

1. 2. Os serviços ora contratados destinam-se à manutenção das atividades do Órgão Gestor, a seguir indicado, e de suas respectivas unidades orçamentárias.

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP, nº 020/2019-PMCP-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

2. DO ÓRGÃO GESTOR

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

2.2 É participante o seguinte órgão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

2.2.1 Secretaria Municipal de Educação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº.8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Presencial nº 020/2019-PMCP-SRP e seus anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os custos decorrentes da contratação dos materiais em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo:

Exercício 2019

03001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

12.122.0018.2.012 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

5. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a sua contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentarias e/ou de outras receitas de aplicações não vinculadas.

6. DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais a serem contratados pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2019-PMCP-SRP e constantes da proposta de preço da CONTRATADA, especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Condulete em aluminio tipo T de 3/4"	unid	10	19,50	195,00
02	Bucha em aluminio de 3/4"	unid	60	1,10	66,00
03	Condulete em aluminio tipo L de 3/4"	unid	10	7,80	78,00
04	Condulete em aluminio tipo TA de 3/4"	unid	8	10,00	80,00
05	Condulete em aluminio tipo XA de 3/4"	unid	2	9,50	19,00
06	Caixa de PVC octagonal 4x4"	unid	14	7,00	98,00
07	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	unid	32	8,20	262,40
08	Espelho para Caixa de PVC 4x2"	unid	12	53,00	636,00
09	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, c/ seção 2,5mm ²	m	380	7,00	2.660,00
10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, c/ seção 4,00mm ²	m	1640	7,00	11.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

11	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, c/ seção 16mm ²	m	28	7,00	196,00
12	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, c/ seção 35mm ²	m	82	7,00	574,00
13	Tomada 2p+t de embutir, 10A, completa	unid	4	13,00	52,00
14	Tomada 2p+t para piso, 10A, completa	unid	2	13,00	26,00
15	Interruptor 1 tecla simples	unid	14	12,00	168,00
16	Disj. termomagnético monopolar 10A, padrão DIN (linha branca)	unid	10	16,00	160,00
17	Disj. termomagnético binopolar 20A, padrão DIN (linha branca)	unid	10	19,00	190,00
18	Disj. termomagnético binopolar 25A, padrão DIN (linha branca)	unid	16	20,00	320,00
19	Disj. termomagnético tripolar 150A, padrão DIN (linha branca)	unid	4	64,50	258,00
20	Disj. termomagnético tripolar 175A, padrão DIN (linha branca)	unid	2	49,00	98,00
21	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30mA	unid	2	192,00	384,00
22	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disj. Unipolares+ 8 bipolares+ 1 tripolar+1 DR, padrão europeu (linha braca) exclusive disjuntores	unid	2	495,00	990,00
23	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disj. Unipolare+ 5 bipolares+ 2 tripolar, padrão europeu (linha braca) exclusive disjuntores	unid	2	495,00	990,00
24	Eletroduto de PVC rígido roscável, 1"	vr	16	13,00	208,00
25	Curva de PVC rígido roscável, 1"	und	10	6,00	60,00
26	Luva de PVC roscável pra Eletroduto, 1"	und	16	3,70	59,20
27	Eletroduto de PVC rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	vr	22	2,00	44,00
28	Curva de PVC rígido roscável, 3/4"	und	12	2,00	24,00
29	Luva de PVC roscável pra Eletroduto, 3/4"	und	24	2,40	57,60
30	Eletroduto de PVC rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	vr	16	5,50	88,00
31	Curva de PVC rígido roscável, 1.1/2"	und	10	7,50	75,00
32	Luva de PVC roscável pra Eletroduto, 1.1/2"	und	16	4,00	64,00
34	Curva de FoGo roscável, 3/4"	und	20	9,50	190,00
35	Luva de FoGo 3/4"	und	58	6,70	388,60
37	Curva de FoGo roscável, 1"	und	6	9,50	57,00
38	Luva de FoGo 1"	und	14	12,00	168,00
40	Curva de FoGo roscável, 1.1/2"	und	10	14,00	140,00
41	Luva de FoGo 1.1/2"	und	26	14,00	364,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

42	Luminária calha sobrepor p/ lamp. Fluorescente 2x40w,completa, incl. Reator eletrônico e lampada	unid	12	98,00	1.176,00
43	Luminária calha sobrepor p/ lamp. Fluorescente 1x40w,completa, incl. Reator eletrônico e lampada	unid	2	98,00	196,00
44	Luminária blindada p/ alta pressão, linha ind. projetor hermético p/ lampada de luz mista de 500w, c/ proteção da lampada	unid	30	98,00	2.940,00
45	Conector de bronze paraq haste 5/8"	unid	24	9,00	216,00
46	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	unid	48	45,00	2.160,00
47	Haste tipo Cooppperwld 5/8" - 3m	unid	10	24,00	240,00
48	Tubo PVC 40 mm Eletroduto	vr	36	9,00	324,00
49	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	unid	10	298,00	2.980,00
50	Caixa de inspenção 30x30x40 cm pra haste de aterramento em PVC com tampa	unid	10	21,00	210,00
51	Vaso sanitário para deficientes físicos para valvula de descarga, em louça branca, c/ acessorios, incl. Assento,fixação,vedação.	unid	4	285,00	1.140,00
52	Vaso sanitário sifonado p/ valvula de descarga, em louça branca, c/ acessorios, incl. Assento,fixação,vedação.	unid	8	378,00	3.024,00
53	Cuba de lavatorio para bancada 28Cm	unid	12	362,00	4.344,00
54	Valvula pra lavatorio	unid	16	44,00	704,00
55	Engate Flexível - 40 Cm	unid	28	9,00	252,00
56	Assento sanitario	unid	12	45,00	540,00
57	Torneira cromada para lavatório 1/2"	unid	16	47,00	752,00
58	Torneira de bóia p/ caixa em PVC d=3/4"	unid	2	15,00	30,00
59	Calha em chapa de aço galvanizado nº24	m²	70	63,00	4.410,00
60	Tubo de queda - água pluvial DN=150mm	m	84	60,00	5.040,00
61	Joelho PVC 90º d=150mm - tubulação pluvial	unid	8	77,00	616,00
62	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	unid	8	20,00	160,00
63	Tubo PVC de esgoto 100mm	vr	8	56,00	448,00
64	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000litros	unid	2	1.475,00	2.950,00
65	Flange para caixa d'água 25mm	unid	6	20,00	120,00
66	Flange para caixa d'água 50mm	unid	4	43,00	172,00
67	selador acrilico amarelo	Latão	4	153,00	612,00
68	tinta acrilica amarelo	Latão	12	98,00	1.176,00
69	massa pva - branco	Latão	8	98,00	784,00
70	selador acrilico - branco	Latão	3	90,00	270,00
71	Tinta PVA - latex - branco	Latão	12	198,00	2.376,00
72	tinta à base de resina epóxi - LARANJA	Latão	2	173,00	346,00
73	tinta à base de resina epóxi - BRANCA	Latão	2	173,00	346,00
74	tinta à base de resina epóxi - AZUL	Latão	2	173,00	346,00
75	tinta à base de resina epóxi - verde	Latão	30	173,00	5.190,00
76	tinta esmalte sintetico para Ferro	Galão	90	83,00	7.470,00
77	Tijolo de barro 14x19x9	UN	15000	1,00	15.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

78	Cimento Portland CP II - 32	sc	275	40,00	11.000,00
79	ADITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BARRO OU CAL(EXEMPLO QUIMIKAL MPK 120)	LT	16	19,00	304,00
80	Areia	M3	16	118,00	1.888,00
81	Seixo	M3	19	142,00	2.698,00
82	Sika 1	L	2	55,00	110,00
83	AÇO CA 60 - 5.00mm	KG	215	7,00	1.505,00
84	AÇO CA 60 - 8.00mm	KG	200	7,00	1.400,00
85	AÇO CA 60 - 10.00mm	KG	230	9,00	2.070,00
86	Arame recozido No. 18	KG	18	28,00	504,00
87	Desmoldante para formas	LT	2	44,00	88,00
88	Tubo em PVC - 150mm (LS)	VR	2	175,00	350,00
89	Tubo em PVC - 100mm (LS)	VR	2	54,00	108,00
90	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	2	7,00	14,00
91	Tábua de madeira branca 4m	Dz	44	85,00	3.740,00
92	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	12	222,00	2.664,00
93	Ripão em madeira 2"x1" serr.	Dz	12	30,00	360,00
94	Prego 2"x11	KG	15	10,00	150,00
95	tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pv	m2	300	56,00	16.800,00
96	tubos de ferro galvanizado 2"	vr	75	92,00	6.900,00
97	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, Comprimento 2,40 Cm e largura 50cm, conforme projeto	unid	4	356,00	1.424,00
98	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", 1=140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	4	70,00	280,00
99	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", 1=80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	16	136,00	2.176,00
100	Espelho plano 4mm (2,40m x 0,90m)	unid	4	272,00	1.088,00
101	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	2	3.380,00	6.760,00
102	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	2	2.385,00	4.770,00
103	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	2	1.030,00	2.060,00
104	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=2cm, Comp.=95cm	unid	6	98,00	588,00
105	Fechadura para porta de banheiro, tipo targeta metalica	unid	12	60,00	720,00
106	Dobradiça	unid	33	21,00	693,00
107	Porta de madeira - banheiro e sanitários(1,70 x 0,60m)	unid	8	730,00	5.840,00
108	Porta de madeira - banheiro e sanitários(1,70 x 0,80m)	unid	4	730,00	2.920,00
TOTAL GERAL					172.999,80

6.2 O preço total dos materiais acima listados é de R\$ 172.999,80 (Cento e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

7. DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais serão adquiridos de acordo com as ordens de compra e conforme a necessidade da CONTRATANTE.

8. DOS ENGARGOS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Caberá ao CONTRATANTE:

- 8.1 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências do CONTRATANTE, bem, ainda o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste contrato;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- 8.3 Fornecer no caso de atividade desenvolvida nas dependências do CONTRATANTE, instalações adequadas ao bom desempenho da equipe da CONTRATADA; e
- 8.4 Rejeitar qualquer serviço executado ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, bem assim seu respectivo serviço;
- 8.5 Solicitar que seja revisto o serviço e/ou substituído o respectivo serviço que não atender às especificações constantes do Anexo I; e
- 8.6 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução por intermédio do Fiscal do Contrato nomeado.

Caberá a CONTRATADA:

- 8.7 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações; e
 - e) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.8 Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais credenciados para a execução do serviço;
- 8.9 Manter os seus profissionais sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.10 Manter, ainda, os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 8.11 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus profissionais quando da execução do serviço;
- 8.12 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o estudo em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

8.13 Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Tribunal de Contas da União; e

8.15 Manter durante toda a execução do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato e no Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado de execução dos materiais, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.

9.2 Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

9.3 Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

9.4 Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1. Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

tratadas na condição anterior:

10.2.1 Pelo descumprimento do prazo de conclusão dos materiais de consultoria;

10.2.2 Pela recusa em atender alguma solicitação para correção dos materiais realizados, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

10.2.3 Pelo não cumprimento dos materiais de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

10.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 12 (doze) meses depois.

11.2 Havendo interesse do CONTRATANTE, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei federal nº 8.666/1993.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

12.2 Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Assessoria Jurídica para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, designará por meio de Portaria um servidor apto a proceder à fiscalização da contratação, para proceder à **fiscalização e fornecimento dos materiais e do contrato administrativo** do objeto CONTRATADO, cabendo à fiscalização quanto a toda documentação apresentada pela empresa contratada, que após análise, dará conformidade ao pagamento, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

14.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3. A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, exercerá ampla e irrestrita **fiscalização** na execução dos materiais, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos no termo de referência, nas especificações solicitadas;

14.4. A fiscalização dos materiais poderá exigir a substituição de qualquer empregado e/ou outro material da licitante vencedora, de acordo com o interesse dos materiais, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ, 21 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ Nº 01.612.360/0001-07
CONTRATANTE

MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.206.079/0001-30
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____